

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO 16/1800-0000333-8
PE 061/17

A Pregoeira da Subsecretaria da Central de Licitações, designada pela Portaria nº 016/2015 e seus anexos, no uso de suas atribuições, informa que:

Questão 01: Solicitamos que seja informado o histórico dos últimos 12 meses contendo a quantidade mensal de veículos que utilizaram as áreas licitadas de estacionamento. Caso não exista histórico registrado para informação exata, qual a quantidade estimada? **Resposta:** Não existe histórico. Mas os interessados poderão fazer sua estimativa considerando o movimento de passageiros de 2016 = 167.182 - sendo: embarcados = 82.731; e desembarcados = 84.451

Questão 02: Os valores relativos as tarifas que serão cobrados dos usuários, poderão ser definidas livremente pela empresa concessionária? **Resposta:** Sim.

Questão 03: Existem ou existirão áreas no aeroporto que serão reservadas para estacionamento gratuito de veículos? **Resposta:** Sim. Somente para veículos oficiais-públicos do Estado e Município ligados à Administração Aeroportuária, de polícia civil e militar e do veículo da Administradora Local

Questão 04: Existem ou existirão áreas para embarque e desembarque de passageiros que estão chegando ou saindo do aeroporto (área externa aos terminais) onde haverá tempo mínimo de permanência para estacionamento de veículos, sem cobrança de tarifa? **Resposta:** Sim. Haverá área para embarque e desembarque no meio-fio do Terminal de Passageiros.

Questão 05: Os veículos que eventualmente pararem ou estacionarem fora da área indicada para estacionamento nos croquis (folhas 19 e 20) serão multados? **Resposta:** Não serão multadas nas áreas para estacionamento livre que serão indicadas e demarcadas pela AAS - Administração Aeroportuária Sede

Questão 06: Poderá ser implantado sistema de Vallet e/ou utilização de manobrista para ampliar a quantidade de veículos estacionados? **Resposta:** Sim. Este tipo de sistema faz parte de atividade correlata a estacionamento de veículos

Questão 07: No item 9.2.2.9 Indica que a Concessionária não poderá transferir a presente Concessão a terceiros. Pergunta-se: mediante autorização do Concedente, a Concessionária poderá terceirizar a prestação de serviço objeto da licitação? Ou seja, o contrato permaneceria em nome da Concessionária vencedora do pregão que estará assumindo todas as responsabilidades, porem eventualmente haveria outra empresa para realizar a operação, isso seria possível? **Resposta:** Não poderá ser transferida a concessão, apenas a Empresa Concessionária - vencedora do certame licitatório, poderá, contratar empresas que prestem serviços correlatos à funcionalidade do estacionamento de veículos, para seu perfeito atendimento, dentro do que é exigido e é determinado como obrigação da empresa concessionária no edital e seus anexos. No caso da terceirização dos serviços correlatos não há necessidade de pedir autorização da Concedente, porém deverá ser entregue na ADL - Administração Aeroportuária Local uma cópia dos contratos da Concessionária com os prestadores de serviços, ou uma lista de todas as empresas que lhe prestam serviços no estacionamento do Aeroporto. Ler obrigatoriedades do contrato e do termo de referência

Questão 08: Qual o histórico de quantidade de embarques e desembarques dos voos diários dos últimos 36 meses? **Resposta:**

Período	Passageiros Aéreos		Movimento Total
	Embarcados	Desembarcados	
2014	82.857	83.612	166.469
2015	78.937	80.120	159.057
2016	82.731	84.451	167.182
TOTAL 36 m.	244.525	248.183	492.708

Questão 09: Qual o histórico de circulação de pessoas dos últimos 36 meses? **Resposta:** Não temos este registro.

Questão 10: A empresa vencedora do pregão, poderá implantar além do serviço de estacionamento outras atividades como, por exemplo, relacionadas a lavagens e higienização de automóveis? **Resposta:** Não

Questão 11: Observa-se do lado oposto a área 01, ao fundo da área 02, uma área onde existe um estacionamento. Pergunta-se, a quem destina-se tal estacionamento? Como será realizada a fiscalização objetivando evitar que veículos de usuários parem nesta área provocando evasão de receita da concessionária? **Resposta:** A área será reservada somente para táxi.

Questão 12: Observa-se que atualmente no entorno da rotatória e em frente a área 02 alguns veículos estacionam, para aguardar a chegada de passageiros. pergunta-se: A Fiscalização do aeroporto irá fiscalizar essa pratica afim de evitar evasão de receita pela concessionária de estacionamento? **Resposta:** Não, a Concessionária poderá instalar obstáculos em pontos a combinar com a AAS.

Questão 13: Conforme item 4.3, a concessionária deverá operar pelo menos durante os horários de voos comerciais, correto? Entende-se que não será obrigatório o funcionamento durante as 24 horas. Esta correto este entendimento? **Resposta:** O Funcionamento, obrigatoriamente, deverá ser nos horários dos voos comerciais e no mesmo horário do funcionamento do aeroporto: das 5:00 às 23:00 horas. No entanto, lembramos que a responsabilidade pelos veículos que ficarem pernoitando dentro do estacionamento pago é inteiramente da Empresa Concessionária da Área do Estacionamento de Veículos.

Questão 14: É necessário visita técnica para participar do pregão? Ou posso emitir um atestado declinando da visita? **Resposta:** É necessária a visita técnica caso o licitante não tenha conhecimento da área, mas a Declaração nos exatos termos do edital é documento de habilitação obrigatória.

Questão 15: Qual a movimentação de passageiros mensal no aeroporto? **Resposta:**

Período	Passageiros Aéreos		Movimento Total
	Embarcados	Desembarcados	
2014	82.857	83.612	166.469
2015	78.937	80.120	159.057
2016	82.731	84.451	167.182
TOTAL 36 m.	244.525	248.183	492.708

Questão 16: Quantos voos diários o aeroporto possui? **Resposta:** A média de voos regulares é de 3 por dia, juntando com a aviação geral em média de 7 por dia.

Questão 17: Quais companhias aéreas estão instaladas no aeroporto? **Resposta:** As companhias que operam voos regulares são a AZUL e a AVIANCA

Questão 18: Há necessidade de ser cadastrado na CELIC para obter o certificado? Ou os documentos de habilitação pode substituir o certificado? **Resposta:** Não há necessidade de possuir Certificado de Fornecedor do Estado - CFE. Sim os documentos de habilitação descritos no item 2 do Anexo I substituem o CFE. É obrigatória possuir o credenciamento na Celic para acessar o portal de compras, site: WWW.compras.rs.gov.br.

Questão 19: Qual a tabela de preço a ser praticada no estacionamento? **Respostas:** Sugerimos que a tabela de preços seja estabelecida com base nos preços de mercado, ou seja, praticados nos estacionamentos de aeroportos, levando em conta o movimento e categoria do aeroporto. A categoria do aeroporto de Passo Fundo, atualmente é a 4.

Porto alegre, 19 de janeiro de 2017.

Joiciara Brum Pereira
Pregoeira